

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 33 e 35 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/e-PAD/9037/2024,

RESOLVE:

Exonerar a servidora Márcia Cristina Utsch Moreira do cargo em comissão de Assessora da Secretaria-Geral da Presidência, nível CJ-3, vinculado à Secretaria-Geral da Presidência, a partir de 10/4/2024.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA GP N. 215, DE 4 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA GP N. 215, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa n. 58, de 25 de março de 2024; e

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/e-PAD/9037/2024,

RESOLVE:

Nomear a servidora Cláudia Mara de Almeida Rabelo Viégas para exercer, a partir de 10/4/2024, o cargo em comissão de Assessora da Secretaria-Geral da Presidência, nível CJ-3, vinculado à Secretaria-Geral da Presidência, em decorrência da exoneração da servidora Márcia Cristina Utsch Moreira.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA GP N. 209, DE 2 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA GP N. 209, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 33 e 35 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/e-PAD/10579/2024,

RESOLVE:

Exonerar a servidora Cláudia Mara de Almeida Rabelo Viégas do cargo em comissão de Assessor Técnico, nível CJ-1, vinculado à Secretaria-Geral da Presidência, a partir de 10/4/2024.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA GP N. 210, DE 2 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA GP N. 210, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa n. 57, de 25 de março de 2024; e

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/e-PAD/10579/2024,

RESOLVE:

Nomear o servidor Anísio Renato de Andrade para exercer, a partir de 10/4/2024, o cargo em comissão de Assessor Técnico, nível CJ-1, vinculado à Secretaria-Geral da Presidência, em decorrência da exoneração da servidora Cláudia Mara de Almeida Rabelo Viégas.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

INSTRUÇÃO NORMATIVA GP N.123, DE 15 DE MARÇO 2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA GP N. 123, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta a prestação de serviço voluntário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, previstos no art. 37 da Constituição da República, em especial a eficiência, a moralidade e a impessoalidade;

CONSIDERANDO a Lei n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário;

CONSIDERANDO a Resolução n. 117, de 8 de novembro de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que regulamenta a prestação de serviço voluntário por magistrados e servidores no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Resolução n. 240, de 9 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário e estabelece, no art. 3º, I e X, como princípios norteadores, respectivamente, a valorização dos magistrados e servidores e de sua experiência, conhecimento, habilidades e atitudes e a adoção de práticas em gestão de pessoas pautadas, entre outros, pela isonomia;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 292, de 23 de agosto de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário nos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro e de Segundo Grau (CEJUSCs-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e estabelece, no art. 28, § 1º, a possibilidade de magistrados togados inativos e servidores inativos atuarem como conciliadores e/ou mediadores, desde que observados os